Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 04 de julho de 2013.
ALBERT DICKSON – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0258/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor MARCOS OTAVIANO JÚNIOR, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-4.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 04 de julho de 2013.
ALBERT DICKSON – PRESIDENTE
DICKSON NASSER JÚNIOR – PRIMEIRO SECRETÁRIO
UBALDO FERNANDES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0259/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ADRIANO JOSÉ DE FRANÇA JÚNIOR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-4.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 04 de julho de 2013.
ALBERT DICKSON – PRESIDENTE
DICKSON NASSER JÚNIOR – PRIMEIRO SECRETÁRIO
UBALDO FERNANDES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CONHABINS
RESOLUÇÃO CONHABINS N° 012/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.
O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de abril de 2013, no uso de suas competências regimentais, com base na Lei Complementar 081/2007,
RESOLVE
Fica aprovada a Proposta para recomposição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS, passando de 13 para 20 membros, visando adequar-se à proposição do Ministério das Cidades.
A SEHARPE providenciará Minuta de Projeto de Lei, alterando a LC 081/2007, a ser encaminhada à Câmara Municipal, como também a revisão no Regimento Interno do Conselho, visando contemplar a recomposição proposta e outras que venham a ser apresentadas pelos Conselheiros.
Natal/RN, 22 de abril de 2013.
HOMERO GREC CRUZ SÁ
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL/RN,
RESOLUÇÃO Nº 026/2013 – CMS – NATAL – RN
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e
Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para o Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus Órgãos de Origem, quando não houver prejuízo para as partes envolvidas, e houver consenso entre as mesmas,
Considerando a necessidade do Servidor, a seguir citado, a inexistência de prejuízo ao Serviço e ao Interesse Público, e o fato de que o processo está devidamente instruído,
RESOLVE:
Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, do Servidor do SESAP/RN, FRANCISCO WILSON FERNANDES RODRIGUES, de que trata o Processo de Nº 00000.024031/2013-91, cadastrado em 07/05/2013.
Natal/RN, 26 de junho de 2013.
José Gilderlei Soares - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 026/2013–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.
Cipriano Maia de Vasconcelos - Secretário Municipal de Saúde de Natal - RN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Natal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.401 de 08 de abril de 1986 e pelo seu Regimento Interno, através da Comissão Eleitoral, torna público o reaprazamento do Fórum de Mulheres para o dia 11 de julho do ano corrente, que elegerá a representação da Sociedade Civil Organizada, para o biênio 2013/2015, a ser realizado no mesmo local e horário anteriormente indicado, incluindo neste ato a Associação Grupo Autônomo de Mulheres – GAM tendo em vista a mesma haver cumprido o prazo constante no edital com apresentação de toda documentação necessária em data de 26 de junho de 2013.
Natal, 04 de julho de 2013
COMISSÃO ELEITORAL

DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins que a Comissão Eleitoral analisou a documentação apresentada pelas Instituições no processo Eleitoral de Inscrição para a escolha da representação da Sociedade Civil Organizada que irá compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM., para o biênio 2013/2015.
Após análise, foram consideradas aptas a concorrer a eleição no dia 11/07/2013 às 9h (nove), as Instituições abaixo discriminadas, para publicação no Diário Oficial do Município – DOM:
- Grupo Afirmativo de Mulheres Independentes do RN – GAMI
- BEMFAM – Bem Estar Familiar no Brasil
- Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica -RN - ABMCJ
- Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Rio Grande do Norte
- Fórum de Mulheres do RN - FMRN
- Canto Jovem
- Federação das Mulheres do RN
- Associação de Jornalistas e Escritoras do Brasil – AJEB-RN
- Grupo Autônomo de Mulheres - GAM
- Associação das Mulheres de Axé do Estado do RN – AMARN
- Associação de Mulheres Quilombola de Capoeiras do RN – AMQC
- Associação de Mulheres do Rio Grande do Norte - AMURN

COMISSÃO ELEITORAL
* republicado por incorreção

ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M.,
NA SEGELM, QUE FUNCIONA NA
RUA SANTO ANTÔNIO, 665
CENTRO, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom